

TERMO ADITIVO N.º 145/2018
CONTRATO Nº 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015
Processo LC n.º 70 – Homologado em 24/04/2015

Objeto: Contratação de empresa para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de Dança, para crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados, integrantes das Oficinas instituídas pelo Departamento de Cultura do Município.

Termo Aditivo de rescisão ao Contrato, celebrado em 24/04/2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **SUSAN CAROENE LINS MEI**, já qualificados no Contrato original, nos termos do relatório de verificação expedido pelo controle interno, datado de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na súmula nº 473 do (STF) a qual diz: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*, por decisão unilateral da administração após instaurado o processo administrativo 003 com base no APA 7745/2018 expedido pelo TCE-PR e DECRETO123/2018 deste município, datado de 06 de julho de 2018, fica **RESCINDIDO** o contrato 082/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Leomar Rohden

SUSAN CAROENE LINS MEI - CONTRATADA
susan caroene lins